

# ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FAMILIAS PARA A INTEGRAÇÃO DA PESSOA DEFICIENTE - AFID

## ANÁLISE DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2015

Exmos. Senhores,

No desempenho das minhas funções de técnico oficial de contas da AFID – Associação Nacional de Família para a Integração da Pessoa Deficiente, procedi à análise do Orçamento para o ano de 2015, bem como do respectivo Plano de Actividades, cuja elaboração foi da responsabilidade da Direcção Nacional da AFID – Associação Nacional de Família para a Integração da Pessoa Deficiente.

A análise foi efectuada de acordo com os critérios considerados como razoáveis para a elaboração deste tipo de documentos, assentes nas normas em vigor para a elaboração dos mesmos, designadamente as regras estabelecidas pela Segurança Social, entidade que tutela a AFID.

Assim, a Direcção Nacional da AFID elaborou o Orçamento para 2015, com base no seguinte:

Quanto às RECEITAS:

- As receitas protocoladas com as Entidades Oficiais, designadamente as verbas resultantes de Acordos e Projectos com a Segurança Social aprovados e em vigor, não estando considerados neste orçamento valores que possam vir a ser aprovados relacionados com Projectos e Actividades em preparação para 2015.

- São também considerados um ligeiro aumento da oferta de serviços, nomeadamente através dos nossos Centros de Jardinagem e de Limpezas;

- As receitas correspondentes às quotizações dos nossos Associados e de outras entidades que assentaram nas verbas estipuladas nos respectivos acordos;

- As restantes receitas, assentaram nas verbas previstas receber durante o ano de 2015, destinadas ao desenvolvimento de projectos a apresentar pela AFID na área da Representatividade.

Quanto aos CUSTOS:

- A previsão de custos assentou nos custos previstos para o ano de 2015, apurados com base nos registos contabilísticos de Junho de 2014, extrapolados para o ano seguinte, também acrescidos de uma pequena percentagem, para cobertura da inflação e um acréscimo para cobrir o esperado aumento dos custos e despesas provenientes da oferta de serviços, previsto também na rubrica de receitas;

- Quanto às amortizações, a previsão para 2015 baseia-se no valor contabilístico apurado no exercício de 2013, acrescido nas amortizações calculadas para o imobilizado adquirido no exercício de 2014;

Em consequência do exposto e com base no Plano de Actividades da AFID e da análise que efectuei às diferentes contas orçamentadas, emito, nesta data, o meu parecer profissional e independente como Técnico Oficial de Contas, cujo conteúdo dou aqui como integralmente reproduzido.

De entre outros, efectuei os seguintes procedimentos:

1. O exame às contas orçamentadas foi planeado e executado com o objectivo de obter o maior grau de segurança do Orçamento para o ano de 2015 da AFID;
2. Solicitei os esclarecimentos que considere necessários e importantes sobre o Orçamento da Associação, à Direcção Nacional da AFID;
3. Apreciei a adequação e consistência das previsões, adoptadas pela Direcção da AFID e a sua divulgação;
4. Verifiquei a conformidade do Orçamento elaborado com as previsões que lhe servem de suporte, nomeadamente as que me foram explanadas pela Direcção da AFID;
5. Confirmei o conteúdo dos acordos, ainda existentes, das entidades, designadamente da Segurança Social, cuja matéria de financiamento determinam a previsão de parte das Receitas previsionais;
6. Analisei os valores registados em Junho de 2014, relativamente aos proveitos e custos, bem como o valor das amortizações, e a sua extrapolação para Dezembro de 2014, assim como os valores orçamentados para o exercício de 2015;
7. Verifiquei a aplicabilidade das previsões de acréscimos e a sua razoabilidade face ao Plano de Actividades para o ano de 2015.

Em consequência do trabalho efectuado, é minha convicção que o Orçamento da AFID para o exercício de 2015, se apresenta de forma apropriada à actual realidade patrimonial e financeira da AFID.

As projecções de Proveitos e Custos para 2015, cujos valores, apesar de constituírem meras previsões, estão ajustadas e em conformidade com o Plano de Actividades da AFID para 2015.

102725241

20630



Lisboa, 15 de Outubro de 2014

Francisco José Nobre dos Santos

NIF 102725241

Técnico Oficial de Contas, inscrito na Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, com o nº 20630